



ACTOS DOS PODERES PUBLICOS

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 1.645

Concede licença a professora para tratamento de saúde.

O Presidente do Estado do Espírito Santo, cumprindo o que determina o art. 39 da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo:

Art. 1.º — É concedido a d. Djanira Maria de Araujo, professora publica de Muribéa; município da Serra, um anno de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde.

Art. 2.º — Abre-se o necessario credito e revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e fagam cumprir como nella se contém.

O secretario do Interior faga publical-a, imprimir e correr. Palacio do Governo do Estado do Espírito Santo, 26 de setembro de 1927.

FLORENTINO AVIDOS
Ubaldo Romalho Maia

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 1927.

Octavio Schneider
Pelo Director do Expediente.

(*) Reproduzida por ter sahido com o numero trocado.

Poder Executivo

Secretaria do Interior

RESOLUÇÃO N.º 309

Nouva guarda civil.

O secretario do Interior do Estado do Espírito Santo, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas resolve nomear os srs. Affonso Cavalcanti de Albuquerque, Dante Sitti, Norberto Oliveira e Octavio Pinheiro para o cargo de guardas civis de 3.ª classe. Victoria, 28 de setembro de 1927.

Jose Antonio Lopes Ribeiro.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR

SERVICO PARA HOJE

Official de dia, o sr. 2.º tenente Jayme dos Santos Silva.
Adjuncto, 1.º sargento Manoel Pereira.
Ronda, 1.º sargento Alexandrino.
Guarda do Palacio, sargento Barbalho e cabo Theodor.
Guarda do Quartel, sargento Borges e cabo Gervazio.
Guarda do Posto Policial, cabo Olympio.
Guarda da Delegacia Fiscal, cabo Sant'Anna.
Piquete no Regimento, corneteiro Octavio.
Ordem a sordens, soldado Correia Junior.
Promptidão de incendio a C.B. sargento Agenor, cabo Rocha, corneteiro Jovino, chauffeurs cabo Aeyllino e soldado José Pedro e telefonista soldado Ferreira.

Uniforme 3.º (kak).
Seguimento. — Segue no dia 28. para João Neiva, afim de assumir o exercicio do cargo de subdelegado de policia em commissão, o 3.º sargento Canuto da Costa Santos.
Destacamento. — Segue no dia 28 destinado para Affonso Claudio, o cabo de esquadra Aristides José Francisco.

Diligencia. — Seguiram em diligencia para Cachoeiro de Itapemirim, os soldados Pedro Matos e José Jovelino da Silva e para Alfredo Chaves, os ditos Reynaldo da Cunha Reis e Agapito de Oliveira Maia.

Fallecimento do official. — E' com grande pozor que dou conhecimento ao Regimento, de haver fallecido hontem repentinamente, ás 23 horas em sua residencia, o sr. 1.º tenente pharmaceutico Adolpho Fraga, que durante 7 annos, vinha com incedivel zelo e dedicacão prestando assignalados servicos a este Regimento, onde devido á sua fina educacão e esmerada cultura conquistou a estima e affecto de seus superiores, camaradas e subordinados.

Profundamente compungido com o infante fallecimento de tão bello camarada, convidei os srs. officiaes, para acompanharem o enterro que sahirá da rua Aristides Freire n.º 4, ás 3 h 12 horas do hoje, para o cemiterio de Santo Antonio e determino nos srs. commandantes de Companhias, que escalen cada uma 4 praças para o mesmo fim. (Transcripto do Boletim Regimental n.º 232, de 28 de setembro de 1927, do sr. tenente-coronel commandante).

Secretaria da Fazenda

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Dia 24 de setembro

18085. Estrada de Ferro Victoria a Minas. — A' Secretaria da Fazenda.
18089. Jorge Margal. — Igual despacho.
18092. Cunha, Ayres & Cia. — Igual despacho.
18.104. M. Brandão & Cia. — Igual despacho.
18.094. Theodor Wille & Cia. — Igual despacho.
18095. Ayres Coelho & Cia. — Igual despacho.
18096. Cerqueira & Cia. — Igual despacho.

18018. Pontes & Silva. — Igual despacho.
18125. Ayres, Coelho & Cia. — Igual despacho.
18130. Bonicio Gonçalves. — Igual despacho.
18122. Aphrodisio Coelho. — Igual despacho.
18126. Theodor Wille & Cia. — Igual despacho.
18131. Aphrodisio Coelho. — Igual despacho.
18103. Haupt & Cia. — Igual despacho.
18105. Juvenal P. P. Ramos. — Igual despacho.
18098. A. Esteves & Cia. — A' Secretaria da Fazenda.
18143. Demosthenes Motin. — Igual despacho.
18119. Cerqueira & Cia. — Igual despacho.
18106. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.
18117. Orphanato Jesus Christo Rel. — Igual despacho.
18116. Orphanato Jesus Christo Rel. — Igual despacho.
18199. A. Pickwsky & Cia. — Igual despacho.
18102. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.

Dia 27

18060. Ribeiro & Fandito. — A' Secretaria da Fazenda.
18142. Aphrodisio Coelho. — Igual despacho.
18141. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.
18143. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.
18122. Victorio Faustini. — Igual despacho.
18150. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.
18134. A. C. Gama. — Igual despacho.
18149. Marecones & Cia. — Igual despacho.
18161. Custodia Leite Ribeiro. — Igual despacho.
18157. Nunes, Miranda & Cia. — Igual despacho.
18156. Standard Oil Co. of Brasil. — Igual despacho.
17902. Licinio Loureiro. — Igual despacho.
18160. Tulio Samorini. — Igual despacho.
18165. José Amigo. — Igual despacho.
18132. Aphrodisio Coelho. — Igual despacho.
18107. Standard Oil Co. of Brasil. — A' Secretaria da Fazenda.
18139. Marcos Klein. — Igual despacho.
18083. Ayrton Martins Lemos. — Igual despacho.
18180. Dumans & Cia. — Igual despacho.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO

Dia 26 de setembro

18159. Crescencio Lyrio. — Estado do providenciando o assumpto, archive-se o presente.
18137. Isabel Ferro Nascimento. — Diga o sr. dr. Procurador da Fazenda.
17903. Manoel Rodrigues Costa Nascimento. — Fale novamente o sr. dr. Procurador da Fazenda.

Dia 27

18164. Vivequin, Irmãos & Cia. — A' Despach. depois de visada a conta junta.
18165. Vivequin, Irmãos & Cia. — Igual despacho.
18166. Vivequin, Irmãos & Cia. — Igual despacho.
17961. José Maria de Oliveira. — Apresente o titulo para os devidos effectos.
17967. Cyro Cardoso. — Igual despacho.
17969. Océas Rangel de Amorim. — Igual despacho.
17950. José Rossi. — Indeferido, em face do que informou a Secretaria do Interior.

17855. Tulio Formoso. — Deferido, em face do que informou o collector de S. Mathews.
17890. Cyra Parin Rodrigues. — Como requer, em face do que informou o collector de S. Mathews.

17880. Clarindo Pacheco Rolim. — Igual despacho.
18131. Alves Vasconcellos & Cia. — Fica marcado, em prorrogação, um prazo de 30 dias para exportação das mercadorias a que se referem as certidões juntas, contando-se desta data.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Stock de Café na Praga

Dia 29 de setembro de 1927

Café do Estado:			
Existiam	08.031		
Entraram	6.005	74.690	
Sahiram para o Estrangeiro	3.075		
Para outros portos do País		3.075	71.621

Café do Estado de Minas:			
Existiam	19.894		
Entraram	1.788	21.682	
Sahiram para o Estrangeiro	375		
Para outros portos do País		375	21.307
EXISTENCIA TOTAL — saccos			92.928

Octaviano G. de Souza,
Director.

PAUTA ou base para a cobrança do imposto de exportação a vigorar na semana de 26 setembro a 2 de outubro de 1927.

MEMBRADORIAS	Unidade	Valor Oficial	TAXA	Imposto a cobrar
Taxa ouro	Sacco			24310
Assessor:				
a) macaco	Kilo	700	5%	035,
b) crystal	Kilo	960	5%	048,30
c) crystal, trit. ou beneficiado	Kilo	960	5%	048,30
d) refinado	Kilo	1.040	5%	052,30
e) Café pilado	Kilo	2170	12%	260,40
f) Café em saco (1)	Kilo		12%	
g) Café moído (2)	Kilo		12%	

(1) — Em se tratando de café em saco o peso terá um desconto de 35 %. Artigo 23.º § 2.º da Lei n.º 1.149.
(2) — Em se tratando de café moído terá o desconto de 50 %.

O assessor refinado, quando do Estado, pagará na razão da taxa de 8% ad usorem.

Secretaria da Fazenda, 26 de setembro de 1927.

Oslo Claudio, José Lopes, Alvaro Viana,
Director da Receita, Director da Estatística, Secretario da Fazenda.

Secretaria da Instrução

Frequencia Escolar da Capital

ESTABELECIMENTOS E ESCOLAS OFFICIAES

Dia 29 de setembro de 1927

Gymnasio do Esp. Santo:

Seção masculina	131
" feminina	22 153

Escola Anexa:

Seção masculina	19
" feminina	7 26

Escola Normal Pedro II:

Seção masculina	13
" feminina	150 162

Escola Modelo (anexa á Escola Normal):

Seção masculina	151
" feminina	201 352

Escola Isolada Modelo:

Seção masculina	52 52
---------------------------	-------

Escola Complementar (anexa á E. Normal):

Seção masculina	16
" feminina	54 70

Grupo Escolar Gomes Carrim:

Seção masculina	86
" feminina	95 181

Escolas Isoladas de:

Villa Rubim (masculina)	—
" (feminina)	—
Villa Militar (masculina)	20
" (feminina)	29
Sto. Antonio (masculina)	46
" (feminina)	50
" (feminina)	45
" (feminina)	67
Juventude (masculina)	42
" (feminina)	38
" (feminina)	51
" (feminina)	47
Praia Comprida (mista)	56
Fort de S. João	61 513

Escola Regimental do Regimento P. Militar:

Masculina	89 89
---------------------	-------

ESTABELECIMENTOS E ESCOLAS PARTICULARES SUBVEN- CIONADOS

Collegio Nossa Senhora

Curso Normal	134
" Complementar	64
" Primario	317 515

Externato São José:

Seção masculina	5
" feminina	38 43

Anglo Coração de Jesus:

Seção feminina	54 54
--------------------------	-------

Externato Julia Penna:

Jardim da Infancia	20
Seção masculina	86
" feminina	53 159

Gymnasio São Vicente de Paulo:

Curso Secundario	96
" Complementar	150 246

Escola União e Progresso:

Seção masculina	65
" feminina	57 122

Collegio Juventude:

Seção masculina	65
" feminina	36 101

Atto da Fonte Grande:

Seção masculina	20
" feminina	40 60

Escola Mirabeau Pimentel:

Seção masculina	27
" feminina	7 34

Academia do Commercio:

Curso Complementar	17
" Especial	56
" Commercial	63 136

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES NÃO SUBVEN- CIONADOS

Collegio Americano Ba- ptaista:

Seção masculina	79
" feminina	64
Curso Normal	8 144

TOTAL 3.251

João BASTOS,
Director do Expediente

Poder Judiciario

Tribunal Superior de Justiça

6.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1927

Presidente, o sr. desembargador Santos Neves; juiz seminario, o sr. desembargador Faria Santos; procurador geral, o sr. dr. Mirabeau Pimentel; secretario, o sr. dr. Araujo Primo.

PARTE JUDICIARIA

Distribuições

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

Aggravo de instrumento n.º 351. — Pau Gigante. — Aggravante, Antonio Lopes da Boa Morte e João Lopes da Silva; aggravo, o espolio de Maria Pinto da Conceição.

Ao sr. desembargador Christiano Vi- eira.

gre. — Appellantes, José Teixeira So- brinho e outro; appellada, a Justiça. Appellação civil n.º 913. — Colla- tina. — (Embargos ao accordo). — Appellados embargantes Rocha Abran- tes & Companhia; appellante embar- gado, Amintas Ribeiro.

Do sr. desembargador interino Au- gusto Botelho ao sr. desembargador José Batalha.

Dia para julgamento

Recurso criminal n.º 629. — Capital. — Recorrente, João Percy; recorrida, a Justiça.

Appellação criminal n.º 1409. — Capital. — Appellante, a Justiça; ap- pellado, Tadeano Ignacio Rodrigues.

Appellação criminal n.º 1438. — Ita- guassu. — Appellante, o juiz de di- recto ex-officio; appellado, Ovidio de Souza.

O primeiro desimpedido.

Julgamentos

Habeas-corpus n.º 638. — Pau Gi- gante. — Pacientes requerentes, Ter- tuliano Camillo, Francisco Pereira Ne- to e Gabriel Pereira de Sant'Anna.

Relator, o sr. desembargador presi- dente Santos Neves; juizes, os srs. desembargadores José Batalha, Chris- tiano Vieira, Faria Santos, Cassiano Castello e desembargador interino Au- gusto Botelho.

Denegam a ordem, por não ser caso de habeas-corpus, visto como a lei ef- ferece outro recurso especial para os réos pronunciados quando, por qualquer circunstancia, não possam ser julga- dos em duas sessões consecutivas do Tribunal de Jury, em um mesmo mu- nicípio; unanimemente.

Aggravo de petição n.º 330. — Colla- tina. — Aggravante, José Castiglioni; aggravo, Julio Castiglioni.

Relator, o sr. desembargador Chris- tiano Vieira; juizes, os srs. desembar- gadores José Batalha, Faria Santos, Cassiano Castello e desembargador in- terino Augusto Botelho.

Dão provimento ao recurso, para re- formarem o despacho aggravo e man- darem que o juiz defira o pedido da fallencia requerido na inicial, o qual tem seu fundamento em titulo re- cohecido commercial, como é a nota promissoria; unanimemente.

Appellação criminal n.º 1410. — Col- latina. — Appellante, o juiz de di- recto ex-officio; appellado, Otilio Pinto Martins Sobrinho.

Relator, o sr. desembargador inter- ino Augusto Botelho; juizes revisores,

...relato um conhecimento do mal, com-
para imperfeito, ha uma comprehensão
incompleta, que atenua a responsabi-
lidade por isso que as consequências da
ação delictiva não são da previsão
do agente, ultrapassando os resultados
que elle voluntariamente podia esperar
della. Ora, em tais casos, isto é, quan-
do mesmo o mal praticado tenha excedi-
do a expectativa do delinquento, não
é impossível que elle haja sido impelli-
do a commetter o por motivo frivolo.

Uma hypothese: A. pratica na pes-
soa de B. o crime de offensas physi-
cas. E' impellido a essa acção delictiva
por motivo frivolo. B. deixa de ob-
servar o regimen medico hygienico re-
clamado por seu estado e, por isso, a
morte sobrevem. E' o caso do artigo
295 par. 2º do Cód. Penal. A in-
tuição precluz de A. não foi causar
a morte. Essa resultou de uma cir-
cunstancia alheia á sua vontade, ac-
cidental e posterior ao crime.

O facto criminoso que deu causa á
morte é o mesmo constituido pelo de
offensas physicas.

Não se pôde contestar que, em sem-
lhante hypothese, milita em favor de A.
a atenuante da falta de pleno conheci-
mento do mal e directa intenção de o
praticar, concorrendo com a agravante
do motivo frivolo, que o impelliu á
acção delictiva de offensas physicas.

A meu ver, pois, não existe incom-
prehensão entre as duas circumstancias.
Som, portanto, de parecer que se ne-
gue provimento á appellação, para o
fim de se confirmar a decisão appella-
da, que está de accordo com a prova
dos autos.

Victoria, 31 de agosto de 1927.

Mirabeau da Rocha Pimentel

Appellação criminal n. 1.434, da
comarca de Itapiranga. Appellantes:
a Justiza. Appellados, Atílio La-
previtera e Domingos Guaconi.
Opino pela confirmação do juridico
despacho recorrido, cujos fundamentos
estão de accordo com a prova existente
nos autos.

Em 31 de agosto de 1927.

Mirabeau da Rocha Pimentel

Aggravo de petição n. 348, da co-
marca da Capital. — Aggravantes,
Angelina Vieira Rocha e Emilia Ne-
ves da Conceição. Aggravado, o es-
póllo de Manoel Vieira Xavier.

Angelina Vieira da Rocha e Emilia
Neves da Conceição requereram, em 5
de novembro de 1925, por seu advoga-
do, dr. Koscizko Barbosa Leão, o
inventário dos bens deixados por Ma-
noel Vieira Xavier, de quem são uni-
cos herdeiros, por instituição testamen-
taria. Prestados os devidos compromi-
ssos de testamento e inventário, em
19 de agosto de 1926, o procurador al-
ludido fez as declarações necessárias.

A 29 do mesmo mez, com assistência
de todos os partes, fez-se a lousação
dos avaliadores. Compromissos esses,
a 10 de setembro, avaliaram os bens
deixados por Manoel Vieira Xavier. A
22 desse mez, foi aberta vista dos au-
tos ao procurador de Angelina e Emi-
lia para requerer o que interessasse aos
seus constituintes. Nesse mesmo dia
elle devolveu os autos a cartorio, com
a declaração de que nada tinha a re-
querer. (Fls. 33 v.)

A 27 de setembro, mandou o juiz que
os interessados se pronunciassem su-
bre a descrição e avaliação dos bens.
O primeiro a falar foi o pro-
curador de Angelina e Emilia que de-
clarou nada ter a oppor. Em seguida
o promotor publico e o representante
da fazenda estadual disseram que es-
tavam de accordo com a descrição e
avaliação dos bens. (Fls. 34 e 34 v.)

A 4 de outubro, o juiz mandou que
se procedesse á partilha, visto que o
testamento não soffrera impugnação.
Desse despacho foram scienciados os
interessados, que, expressamente, se
declararam de accordo. Proceedias as
partilhas em cartorio, ao seu laucamen-
to esteve presente o procurador de An-
gelina e Emilia, que assignou todos os
cúculos feitos.

A 16 de novembro, os autos foram ao
contador para o calculo de impostos,
sellos e custas. Regressaram a 17. Os
vidos, sobre a conta de custas, im-
postos e sellos, o promotor publico e o
representante da fazenda estadual de-
clararam de accordo.

Em 19 de dezembro, o Procurador de
Angelina e Emilia, pela petição de fls.
46, requereu nova avaliação dos bens
deixados por Manoel Vieira Xavier, al-
legando que os valores dados aos bens,
na primeira avaliação, foram excessi-
vos. Ouidos sobre esse requerimento o
promotor e o representante da Fazen-
da Estadual, esse concordou com uma
nova avaliação e aquelle impugnou a.
O juiz, pelo despacho de fls. 50, in-
deferiu o pedido de nova avaliação, de-
clarando que o fazia, porque a primei-
ra merecia aprovação de todos os
interessados.

A 20 de junho deste anno, insistiram
Angelina e Emilia por uma nova ava-
liação, já agora representadas por ou-
tro procurador, com subestabelecimento
das procurações de fls. 3 e 4. Depois
de ouvir os interessados a respeito desse
requerimento, o juiz indeferiu o pedi-
do.

Pela petição de fls. 59, pediu o novo
procurador que o juiz annullasse toda
a processão, sob o fundamento de que
o primeiro procurador de Angelina não
tinha poderes para assignar compromi-
ssos de inventário, e ainda, pelo facto
de haver funcionado com uma procura-
ção que lhe fora subestabelecida sem
a formalidade do reconhecimento da
letra e da firma do subestabelecido. O
juiz indeferiu essa pretensão.

Vem dahi o aggravo. Como se vê do
relatório supra, que fiz para melhor es-
clarecimento dos factos, é simplesmente
extravagante o que se passa nestes au-
tos. Requer algum um inventário,
acompanhando todos os passos, concor-
da com todo o processado todas as ve-
zes que é ouvido para dizer o que lhe
interessa, e, quando chega á phase fi-
nal, resolve pedir que se desfaçam os
actos praticados com o seu consenti-
mento expresso, como se fora possível
a annullação de actos juridicos á vanta-
gem do interessado contrariado por culpa
própria!!

Não meos extravagante é a attitu-
de do representante da fazenda esta-
dual, dando o seu assentimento a uma
nova avaliação, quando na primeira,
feita com todas as formalidades legais,
funcionou um avaliador da fazenda
publica, que, juntamente com os ou-
tros avaliadores, deu aos bens os valo-
res que entendeu justos. Diz o aggra-
vante que o processo é nullo não ter o
primeiro procurador poderes para pre-
star compromisso de inventário, e, por
não estar subestabelecido com a letra
e firma reconhecidas. Quanto ao
primeiro fundamento, elle não exige
commentários. Basta simples leitura
da procuração de fls. 4 para se ver que
elle é improcedente absolutamente. No
aludido instrumento de mandato, An-
gelina Vieira da Rocha confere po-
deres para especialmente representá-la em
todos os termos do inventário dos fal-
lecidos Manoel Vieira Xavier e sua mu-
lher dona Maria dos Santos Pereira,
não só como inventariante, como na
qualidade de testamenteira. Que mais
seria preciso que a procuração dissesse?

Certo que o compromisso de inven-
tariante é um dos termos do inven-
tário ao subestabelecimento. Não
ha dúvida de que o reconhecimento da
letra e firma no instrumento particu-
lar é formalidade essencial á sua vali-
dade. Isso no mandato ad-argotia.
Quanto ao mandato judicial semelhante
exigencia é improcedente.

E, para desobscurecer-me de outros com-
mentários sobre semelhante questão,
trazendo aqui o que a seu respei-
to escreveu o eminente jurista patrio,
deembargador Virgílio Sá Pereira,
como relator da appellação civil n.
3.024, submetida á apreciação das Ca-
maras Reunidas da Córte do Appella-
ção do Distrito Federal, em Julho de
1919: "Tres caminhos se abrem ao le-
gislador para exprimir a sua vontade:
1º) Elle declara nullo o acto no qual a
formalidade se preteriu; 2º) examina
o preceito numa redacção imperativa ou
prohibitiva; 3º) inclue a solemnidade na
substancia do acto. Este ultimo al-
vitre foi o escolhido para o mandato:
"a reconhecimento da letra e firma no
instrumento particular é condição es-
sencial á sua validade." (Cód. Civil,
artigo 1.289, par. 4º).

Não é porém admissivel concluir
desse dispositivo para o mandato ju-
dicial. Esta é uma especie no genero.
E, como a especie reclama uma re-
gamentação á parte, consagrou-se o
legislador uma secção especial, no ca-
pitulo de que trata do genero. Do
mandato judicial não o projecto pri-
mitivo. Entendendo ser materia de
processo, o Senhor Bevilacqua, a exem-
plo dos codigos Francez e Italiano, o
relegou para as leis processuaes.
(Actos, pag. 418). Por iniciativa do
Senhor Barradas, a commissão revisa-
ria resolveu encaixá-la no Código, e te-
ve então de redigir toda uma secção
nova, no capitulo Do Mandato As dis-
posições geraes que se referiam ao
mandato, ficaram como estavam. Essas
disposições se dizem geraes porque ap-
plicaveis a mandatos e mandatuários,
e não porque extensivas ao mandato ju-
dicial. Basta ver que ellas preservam
a forma do mandato ad negotia, e na
sessão especial, a legislador se julgou
obrigado a prescrever a do mandato
judicial. Justamente por serem geraes
é que ellas não se applicam á especie.
Seria o mesmo que concluir da regra
para a excepção." E adiante: "E' de
regra que os actos juridicos não obriga-
m a terceiros senão publicados. Nos
actos realizaveis por instrumento par-
ticular, essa publicidade se obtém pelo
reconhecimento, pelo registro e pela ex-
hibição em juizo. (Decreto n. 79, de
26 de agosto de 1892, art. 3º). Ora,
o mandato judicial não pôde ser exer-
cido sem que se o exhiba em juizo. Ou
o mandatório com elle requer a cita-
ção pessoal, o que habilita o citando a
examinar o instrumento do mandato e
a descrever-lhe os vicios, ou pede a sua
junctão aos autos para proseguir na
causa. Em qualquer hypothese exer-
celo é publico-o."

O Código Civil de modo algum esten-
deu seu mandato judicial á exigencia
do par. 4º do artigo 1.289. E, por-
que não exige de modo imperativo a
observancia daquella formalidade, claro
é que a sua falta não acarreta nullida-
de do instrumento de mandato judicial.
Diz a nossa lei civil que o acto ju-
dicial é nullo: quando não revestir a for-
ma prescrita em lei, e quando for
preterida alguma solemnidade que a lei
considera essencial para a sua validade.

Nem uma, nem outra hypothese oc-
corre no caso vertente.
"55 ha duas formas para o manda-
to escripto — a do instrumento publi-
co e a do instrumento particular. Se á
procuração do advogado falta alguma
formalidade, que a annulla, nem por
isto o mandato deixa de existir, porque
a nullidade é do instrumento e não do
acto. A questão se reduz a provar o
acto, que o instrumento já não prova,
porque é nullo." (Decisões e julgados,
pag. 160).

Ante o exposto, não vejo razão para
se annullar o processado, nem mesmo
o licenciado.

para se repetir a avaliação, visto que
a primeira foi promovida com todas as
formalidades legais, e com ella concor-
daram todos os interessados.
Victoria, 6 de setembro de 1927.

Mirabeau da Rocha Pimentel

Prefeitura Municipal



Publicação dos Actos Officiaes

LEI N.º 303

Antorizando contagem de tempo
em benefício do agente fiscal
João Capuchinho das Neves.

O prefeito municipal da cidade de
Victoria, capital do Estado do Espírito
Santo, usando da faculdade que lhe
confere o art. 55 — I da lei de Orga-
nização Municipal sob n. 1468 de 14
de agosto de 1924, manda que tena
execução a presente lei da Camara Mu-
nicipal.

Art. unico — Fica o prefeito munici-
pal autorisado a mandar contar o tem-
po de cinco annos e seis mezes que este-
re fora do exercicio de seu cargo ao
agente fiscal João Capuchinho das Ne-
ves; revogadas as disposições em con-
trario.

Compra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal da cidade de
Victoria, Capital do Estado do Espírito
Santo, em 13 de agosto de 1927.

OCTAVIO LINDO DO BRASIL, Prefeito Municipal

Secretaria da Prefeitura Municipal
da cidade de Victoria capital do Estado
do Espírito Santo, em 13 de ago-
sto de 1927.

José Simões Filho
Secretario da Prefeitura.

LEI N.º 304

Concedendo o auxilio de rs.
50.000\$000 (cincoenta contos de
réis), para a instalação de uma
casa de saúde nesta Capital.

O prefeito municipal da cidade de
Victoria, capital do Estado do Espírito
Santo, usando da faculdade que lhe
confere o art. 55 — I da lei de Orga-
nização municipal sob n. 1.468, de 14
de agosto de 1924, manda que tenha
execução a presente lei da Camara Mu-
nicipal.

Art. 1.º — Fica desde já concedido
o auxilio de 50.000\$000 (cincoenta
contos de réis) ao medico, cirurgião, ou
sociedade organizada por profissionais
de reconocida idoneidade e que ve-
lham exercendo a clinica nesta capi-
tal ou no Estado, para o fim de estabelecer
nesta cidade uma casa de saúde com
dependencia anexa para sua mater-
nidade.

§ unico — Este auxilio será concedi-
do em tres prestações iguaes, pagaveis
a contar do exercicio de 1928 em dia-
te: sendo a primeira no inicio da
obra, a segunda na metade da construc-
ção e a terceira e ultima depois da
conclusão do edificio.

Art. 2.º — O prazo para construcção
e instalação dos servicos referentes ao
citado estabelecimento de beneficencia,
será de dois annos a contar da data da
publicação da presente lei.

Art. 3.º — Fica isento do imposto
predial a taxa domiciliar durante o
prazo de dez annos, o predio construido
para a casa e saúde e tambem isento
pelo mesmo prazo, do imposto de indus-
tria e profissão o medico, ou sociedade
organizada que tiver a seu cargo a re-
fido estabelecimento, a contar da data
do seu funcionamento.

Art. 4.º — Os funcionarios muni-
cipal de abtimento de 30 (trinta) annos
pouos de qualquer categoria gozarão
vigorem para o tratamento, em qual-
quer servico dependente da casa de
saúde e maternidade a que se refere a
presente lei.

Art. 5.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrario.
Compra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal da cidade de
Victoria, Capital do Estado do Espírito
Santo, em 13 de agosto de 1927.

OCTAVIO LINDO DO BRASIL, Prefeito Municipal

Secretaria da Prefeitura Municipal
da cidade de Victoria capital do Esta-
do do Espírito Santo, em 13 de ago-
sto de 1927.

José Simões Filho
Secretario da Prefeitura.

LEI N.º 306

Concedendo auxilio ao funcio-
nario municipal.

O prefeito municipal da cidade de
Victoria, capital do Estado do Espírito
Santo, usando da faculdade que lhe
confere o art. 55 — I da lei de Orga-
nização Municipal sob n. 1468 de 14
de agosto de 1924, manda que tenha
execução a presente lei da Camara Mu-
nicipal.

Art. 1.º — Fica estabelecida em fa-
vor dos funcionarios municipais em
servico activo, a titulo de auxilio, uma
gratificação especial, na proporção se-
guiente: 40 (quarenta) por cento sobre
os vencimentos menores: 40 (quarenta)
por cento sobre a 1.ª 100\$000 e
10 (dez) por cento sobre o excedente.

Art. 3.º — Os funcionarios que ti-
verem vencimentos augmentados em vir-
tude da lei do corrente anno, os que
exercerem cargos recomendados, com
vencimentos fixados nella da tabella
em vigor, bem como os da nomencla-
tura interna, não gozarão das vantagens da
que trata o art. primeiro.

Art. 4.º — A presente lei vigorará de
1 de setembro corrente.

Art. 5.º — Fiem abertos os neces-
sarios creditos para occorrer ao paga-
mento dessa despesa; revogadas as di-
posições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal da cidade de
Victoria, Capital do Estado do Espírito
Santo em 26 de setembro de 1927.

OCTAVIO LINDO DO BRASIL, Prefeito Municipal

Sellada e publicada nesta Secretaria
da Prefeitura Municipal da cidade de
Victoria capital do Estado do Espírito
Santo, em 26 de setembro de 1927.

José Simões Filho
Secretario da Prefeitura

Camara Municipal

SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM
16 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do sr. João Nunes Coelho,
vice-presidente, em exercicio.

A' hora regimental, feita a chamada,
responderam os vereadores João Nunes
Coelho, Manoel Nunes do Amaral, Pereira,
Heleodoro Pinto Ribeiro, Alfredo
Soares Coronel, Jeremias Sandoval, fal-
tando com causa justificada os srs. dr.
Manoel Monjardim, Agostinho Brozzi,
João Ribeiro de Souza, e sem ella, o sr.
João Rodrigues Pessoa.

Harveido numero legal, o sr. Presi-
dente declara aberta a sessão.

E' lida e aprovada a acta da ses-
são anterior.

Não havendo expediente, entra-se na
primeira parte da ordem do dia:

O sr. Jeremias Sandoval pede a pa-
lavra e faz a apresentação de um pro-
jecto, que tomou o n. 216, o qual abra
o credito extraordinario de 3.300\$000

(tres contos e trezentos mil réis), para
ocorrer ao pagamento de despesas des-
ta Camara.

A requerimento do sr. Jeremias San-
dovai é o presente projecto dispensado
das interecções da lei, afim de entrar
em primeira discussão na segunda par-
te da presente ordem do dia.

Nada mais occorrendo nesta, passa-
se á segunda parte da ordem do dia:

O projecto n. 246, que abre o credi-
to extraordinario para occorrer ao pa-
gamento de despesas desta Camara, é
submettido a primeira discussão, sendo
aprovado.

E' submettido á segunda e ultima
discussão o projecto n. 245, que con-
cede ao funcionalismo municipal um
auxilio.

Usa da palavra o sr. Jeremias San-
dovai, que após justificar, em ligeira
oração, apresenta a seguinte emenda:

Do projecto n. 245, artigo 3.º, su-
prime-se o seguinte: — "exceptuando
do Procuador da Fazenda, cujo ven-
cimento passa a ser equiparado ao do
Director de Obras".

O sr. presidente julgou a presente
emenda objecto de deliberação e sub-
metteu a discussão e a votos.

O projecto n. 245, auxilio ao funcio-
nismo municipal, é aprovado com a
emenda do sr. Jeremias Sandoval e
remetido á Commissão de Redacção.

Pede a palavra o sr. Alfredo Soares
Coronel, para pedir ao sr. Presidente
a designação de um collega para com-
pletar a Commissão de Redacção.

O sr. presidente designa para fazer
parte da Commissão de Redacção o sr.
Jeremias Sandoval.

A requerimento do sr. Alfredo Soa-
res Coronel é a sessão suspensa por
quinze minutos.

Reaberta a sessão, o sr. Jeremias
Sandoval apresenta e lê a redacção de-
finitiva do projecto n. 245, a qual pos-
ta em discussão e a votos é aprova-
da e enviada á Secretaria para a ex-
tração do autographo de lei.

Esgotada a materia o sr. Presi-
dente encerra os trabalhos da presen-
te convocação extraordinaria e suspen-
de a sessão.

Directoria de Meteorologia

BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 18
horas de 27 ás 18 horas de 28 de se-
tembro de 1927.

Em Victoria: — Maxima 27,0. O
tempo foi bom todo periodo com orva-
lha pela madrugada e nevia secca du-
rante o dia. Vento Sul fraco. Estado
do mar pequenas vagas.

No Estado: — De 14 horas de 27
ás 14 horas de 28 de setembro de 1927.
Guimaraes: — Maxima 23,0. Minima
7,2. O tempo foi instavel todo perio-
do. Vento Sueste fraco.

Em outros pontos: — De 14 horas
de 27 ás 14 horas de 28 de setembro
de 1927.

Campo: — Maxima ás 14 horas
27,0. Minima ás 6 horas 17,2. O tempo
foi bom com nebulosidade durante o
periodo. Vento Sul fraco.

Rio: — Maxima 23,8. Minima 20,1.
O tempo foi bom a tarde e instavel a
noite, instavel com chuvas fracas e chu-
viscosas dia 28. Estado do mar chiao.

Ilhas: — Maxima 26,2. Minima
18,3. O tempo foi bom todo periodo.
Ondina: — Maxima 27,0. Minima
20,7. O tempo foi instavel todo perio-
do com chuvas fracas a 27.

Devido a falta de recebimento dos
despachos uzues de Aracaju, Cabo
Frio, Santos e Macaé não podemos
transcrever na synopse destas estações

A Semana da Gallinha

Tem sido grandemente visitada a ex-
posição de gallinhas feita no lote n.
61, da rua Sete de Setembro. De do-
mingo ultimo, dia da inauguração da
Semana da Gallinha, até hontem, ali
estiveram para mais de tres mil pessoas,
que pereceram todas as secções.

A exposição terminará domingo pro-
ximo, ás 18 horas.

Foi a seguinte a classificação do 4.º
grupo — raça de combate:

Medalha de ouro — 1 casal indio, do
sr. Cezar Culmon;
Medalha de prata — 1 casal indio,
do sr. Ernesto Gianordoli; 1 casal in-
dio, do sr. Cezar Culmon; 1 casal pan-
lista, do sr. Joaelym Vidigal; e 1 gallo
indio, do sr. Ernesto Gianordoli.

Pedem-nos avisemos aos srs. compra-
dores de aves de raça apressarem suas
compras, pois o certamen encerrar-se-á
infalivelmente domingo proximo.

EMPREGADO INFIEL

RIO, 29 — De S. Paulo — O
italiano Adriano Zamaroni, re-
cem-chegado da Italia, empre-
gou-se como copeiro na residen-
cia do oirives Lazatti, donde des-
appareceu, hontem, carregando
joias no valor de duzentos con-
tos de réis.



Não Deixe Os Fios Grisalhos Envelhecel-a

Toda a dama deve manter a
beleza e a frescura da mocida-
de — para si e para a felicida-
de de todos que estima.
Cabellos grisalhos tornam qual-
quer moça velha. O Vigor do Cabello
de Dr. Ayer lhe poupará desta
tristeza. Além de eliminar a causa
de manter a cabellera sadia, dará
de novo o lustre e belleza natural
á cor do seu cabelo, porque agora
tem

Um Elemento
Quasi Que Magico

que lentamente — e de tal forma
que seus amigos quasi não o repara-
ram — mais ainda segura e inofen-
sivamente, devolve ao cabelo a
sua cor jovem e natural.

Tingir o cabelo é difficil, caro
e perigoso — mas restaurar a cor
natural do seu cabelo com o novo
Vigor do Cabello de Dr. Ayer, é
facil, não custa caro, e é inteiri-
mente inofensivo!

V. Eza. encontrará
o Vigor do Cabello de
Dr. Ayer em qualquer
casa. Não aceite sub-
stituto. Repare no car-
tuchão do NOVO

do Doutor
AYER
VIGOR DO CABELLO

AS OLYMPIADAS DE AM-
STERDAM

A delegação dos Estados Unidos

RIO, 29 — De Nova York —
Está oficialmente annunciado
que a delegação dos Estados Uni-
dos ás Olympiadas de Amster-
dam compor-se-á de 250 atletas.

CONSERVANDO A MOCIDADE E A BELLEZA

Sempre existiu em todo o mundo a
preocupação dominante de fazer for-
tuna rapida e de conservar a mocidade
pelo maior numero de annos possível.
Para este ultimo caso não tem falta
de ideas e conselhos. Entretanto a con-
servação da mocidade, como a belle-
za, dependem, em these de uma unica
coisa: de força de vontade. No dia
em que se conseguir implantar a força
de vontade, como se implantam leis que
são respeitadas, estará resolvido o
grande problema que preoccupou al-
chimistas e charlatões de outras eras,
como tem preoccupado Voronoff e
Steinach e seus adeptos. Essa força
de vontade é indispensavel para se vi-
ver dentro das normas protectoras do
nosso organismo, dentro as quaes sa-
ber poupar o, alimentar e reavivar o.

Um ponto já está resolvido e não re-
quer esforço: é o de supprir o orga-
nismo de phosphoro e calcio com o uso
da gostosa "Candiolina Bayer". Sem
phosphoro e sem calcio não ha saúde
e sem saúde não ha mocidade nem
belleza.

FALLECEU UM GRANDE
AMIGO DO BRASIL

RIO, 29 — De Montevideo —
Falleceu o dr. Justino Jimenez
Arechaga, eminente politico e ho-
mem de letras e grande admira-
dor e amigo do Brasil.

Tratamento de Coqueluche

QUINTOSAN WERNECK

Injecções de effeito rapido e efficaaz

O SR. JOAO MANGABEIRA
VAE SUBSTITUIR O SR.
VILLABOIM

RIO, 29 — Os jornaes noti-
ciam que o deputado João Man-
gabeira será o substituto do sr.
Manoel Villaboin, na liderança
da Camara, durante a ausen-
cia deste.

Notas policiais

DIVERSÕES, SOCIEDADE E SPORT

THEATRO CARLOS GOMES

Maldade e beleza

Figura na cartaz do Carlos Gomes para a função desta noite *Maldade e beleza*, moderna produção, repleta de episódios interessantes e que tem como intérpretes Cassio Granger, Mabel Ballin, George Beranger, Russel Simpson, Meloe Robley e Forrest Stalvey.

HOJE

mulher é Arlete Marchal, que tem tanto de sedutora como de orgulhosa. Antes, porém, que se realize o casamento, a prometida noiva, que visaria no enlace apenas um interesse e nunca um affecto, tem motivos para não se sujeitar aos caprichos do futuro esposo, e além de tudo contrariada com o vestido que lhe fizera o ateller, resolve que a modista a ponha no corpo para concertar, enquanto o noivo espera para a realização da cerimonia. A meada comica termina, por influencia do gato, com o casamento de Sally (Betty Bronson), com Cesare Gracco (Ricardo Cortez).

AMANHÃ

Juramento de amor

Ricardo Cortez, o galã que é para o publico da Victoria um dos astros consagrados, provoca sempre que apparece em qualquer film um despertar de animação que surprehe, um movimento de sympathia tão intenso que, indiscutivelmente, maravilha. Foi isso que se viu quando não ha muito tempo o Central apresentou *Capitão Sazare*, o film extraordinario em que aquelle artista creava um tipo cujo valor artistico era muito augmentado pelo valor historico do romance.

Agora a grande marea das estrellas anuncia para amanha a exhibição de um trabalho grandioso, em que Ricardo Cortez occupará papel de destaque, encarnando uma figura de apaixonado galã. E' essa produção *Juramento de amor*.

Para falar de "The Cat's Pajamas", porém, não basta mencionar o nome do artista emocional e insuperavel. A Paramount, como se não lhe bastassem o enredo do trabalho e a cooperação desse astro grandioso, reuniu ainda no mesmo film artistas de renome indiscutivel, empenhados todos no realce de um entredo surpreendente. E' assim que apparecem ao lado de Ricardo Cortez, Betty Bronson, a ingenue admiravel, Arlete Marchal, a artista que ha pouco conquistou um triumpho formidavel em "Loura ou Morena" e Theodore Roberts, o creador de papéis inmemoraveis. Um elenco artistico desse qulidade traduz-se quasi invariably por um grande exito. Mas o argumento de *Juramento de amor*, de certo merece tambem sua passagem referencial.

Betty Bronson ampara seu velho pae, Theodore Roberts, mediante o producto de seu trabalho em um ateller de costura em Nova York. A rapariga tem um gatinho que a acompanha por toda a parte, e divide seus encontros por igual entre o feliz felino. Por effeito de uma situação comica a que não é estranho o gatinho de Betty, Ricardo, que é um famoso cantor da Opera, aposta que desposará a primeira mulher que encontrar em seu caminho. Essa

E' uma mulher linda quem vos apresenta esse exemplo. E' Norma Shearer a mais bella das estrellas que brillham actualmente nas telas dos cinemas. E, apesar de ser a mais bella de todas, apesar do contar com a sympathia do publico inteiro, ella, nesse papel magnifico, levada pela pujança do seu talento immenso, quasi que chega a se tornar antipathica aos olhos dos espectadores. Mas por fim, reconhecendo o erro em que vivia, voltou atras, para viver uma vida melhor, sem imposturas e preconceitos.

Visões do palco é tambem um film esplendido da consagrada Metro Goldwyn-Mayer.

SEGUNDA-FEIRA

Coração de Salomé

Alma Rubens, a deliciosa artista que sobressa pela sua arte espontanea, emotiva e sincera, é a admiravel interprete de *Coração de Salomé*. Alma Rubens, que encarnando a famosa munda da de Paris, rainha da sedução e da elegancia, quer vivendo a ingenue camponesa, a mulher ardilosa, sagaz, ou enfim a perigosa Salomé, cheia de amor, de odio e de vingança, é sempre a adoravel artista, que prende os espectadores na teia invisivel da sua magica atração.

Em Paris, invejada pelas mulheres, pelo luxo de suas toilettas, admirada pelos homens, pela sua esplendida belleza, Helena era o magico alvo para onde convergiam todas as attentões.

Ninguém lhe sabia a mysteriosa origem, e do onde lhe provinha todo aquelle fausto. No entanto, quem a surpreendesse na magnifica residencia do elegante conde de Boris, confabulando com este, certamente adivinharia a fonte miseravel de todas aquellas riquezas, que serviam de chamariz para as suas conquistas, que tinham sempre um fim perigoso. O conde de Boris, conhecido em todos os salões pela sua elegancia, rosto e fina educação não passava de um tomil escuro, ladão de casaca, que se servia dos adoraveis sorrisos de Helena, de toda a sua figura seductora, para despojar incautos. Era esta a sua arma mais perigosa. Mas, um dia Helena sentiu-se atraída por um amor louco, desvarado, e naquelles sinceros idyllios, ella esquecia toda a sua vida miseravel e desajaz ardentemente apagar aquelle torpe passado.

O film adquire então toda dramaticidade, e Helena, ultrajada por aquelle a quem ama, transforma-se na Salomé, que voluptuosamente aguarda a hora da vingança.

C. C. Mocidade em Folia

O club "Mocidade em Folia", com sede em Jucuquara, abriu os seus

salões no sabbado e domingo para dois grandes bailes.

Estamos certos que essas festas terão o mesmo brillantismo das passadas,

pois a novel sociedade é bastante conhecida entre nós.

O magnifico jazz dos Gururús dará especial relevo a essas noites de alegria.

CABELLOS BRANCOS

Um Talismán de Juventude



Na "toilet" de todas as damas que se prezam em cuidar zelosamente de sua apparencia juvenil, deve occupar lugar preferente um frasco de AGUA DE COLONIA "CARMELA", preparado com ritual no seu genero, pelas suas excelentes e maravilhosas propriedades.

Antes era um problema combater os cabellos brancos.

Só podia lograr-se a troca de molestias e perigos inherentes ao emprego de TINTURAS METALLICAS. Quantas cabeleiras formosas ficam inutilizadas para sempre por essa causa!

Hoje os cabellos brancos desaparecem do modo mais commo, modo e simples que possa deservir. E' sufficiente uma lavagem hygienica applicada pela "cara", com suas proprias mãos, para que seu cabelo branco recorra, exactamente a cor natural, louca, castanho ou preto.

E' inofensiva e de uso muito agradável.

Em todas as Droguarias, Pharmacias e Perfumarias do paiz.

EM VICTORIA: Casa Verde, Rua 1.^a de Março, 16 e Casa Elite, Rua Duque de Caxias.

Mundanismo

Sou um grande fascinado pelo Brasil e pelas coisas que exprimem intensamente esse maravilhoso paiz que Pedro Alvaros Cabral nos deu.

Supponho que o mesmo deve acontecer com a leitura desde que ella se encaixte de que a originalidade do Brasil é, talvez, uma das cousas mais curiosas e bizarras existentes, ainda, na Terra.

Ela porque gosto do maximo e o acho a mais interessante e distincta dansa de salão. Não sei porque o despresum uma attitudé falsa e ridicula de elegancia.

Si é nosso, si interpreto tão profundamente o temperamento brasileiro por que não o adoptarmos? Como em Victoria o maximo está ficando abandonado, deixo aqui esse reparo em nome da nossa sinceridade.

A complicitade de gosto e de alma é uma attitudé e toda a attitudé é falsa

e pretenciosa — carece de cor e de saude.

Maria Lúcia

Anniversarios

Passou hontem a data natalicia do sr. José Ribeiro Santos Junior, graduado funcionario da Alfandega desta capital.

Viajantes

Chegarão hontem a esta capital os srs. Custodio Gonçalves, Adão Beneza, dr. Joaquim Leite, coronel Henrique Negri, commerciante em João Neiva, Virgilio Perri e Carlos Moscheu.

Viajaram hontem os srs. Fidelis Continho e Francisco Finamor.

Desembargador Carlos Xavier — Acompanhado de sua ex-mulher, d. Edith Wanderley Paes Barreto, regressa hoje de sua viagem a Pernambuco o sr. desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, illustre membro do Tribunal Superior de Justiça e ex-diretor-chefe do "Diário da Manhã".

FOOT-BALL

DEPOIS DO ENSAIO DE HONTEM

Quem quer que seja que tivesse se dirigido hontem ao campo do Rio Branco ali como nos succedeu de risu, isento de qualquer condicão da susceptibilidade, impareil, assistido ao ensaio de foot-ball levando a effeito pela nossa Entidade, para affeição dos elementos que deverão fazer parte da representação do nosso Estado no proximo Campeonato Brasileiro na Capital Federal, não poudo deixar de reconhecer que, ou porque os nossos appellos tinham produzido o resultado a esperar, ou porque os nossos jogadores se hajam em verdade compeetrado das responsabilidades que no momento lhe estão a pesar sobre os hombros, os casos vão assumindo feição tal que se assim continuarem, muito nos é licito esperar relativamente no completo exito desses mesmos elementos no nosso futuro encontro com os parahybans.

Foi pois assim que tivemos occasião de verificar com prazer a boa vontade e esforço dos nossos melhores players já quanto a technica do jogo que foi magnifico, já quanto ao ardor com que nelle se empenharam que, como condicão de primeiro plano não lhes faltou em justa medida e, sem sermos paradoxos, alludida á necessaria calma ou sangue frio.

Portaram-se pois os nossos moços á altura dos bons principios e encheram-nos o coração de justificado entusiasmo e não menos das melhores esperanças.

E aqui essas palavras que lhes dirigimos sem a menor preocupação allás de os encomiar pelo simples facto de nos tornarmos agradável, servam-lhes de verdadeiro incentivo, emboia lhes sejam para ainda maior esforço, pois nunca é de mais affirmar que chegou o momento das nossas reivindicações do orgulho do nome capitelano no sport nacional.

"O trabalho tudo vence". E' pois sob este conceito que tudo podemos fazer e tudo podemos alcançar na vida. E ainda sob a sua aurea philosophia é que se nos impõe o dever de, ainda mais nos esforçando, enfrentar-mos os nossos competidores do Norte, conscientes do que somos e do que já realmente possuímos.

Embora sem a autoridade dos technicos abalizados, mas no intuito de na medida dos nossos modestos conhecimentos, arriscarmos a nossa opinião no assumpto em face do que vimos exposto, assim do que já conseguimos realisar, acreditamos não audarmos muito fóra das melhores probabilidades para uma actuação efficiente do nosso seleccionado no futuro premio se a disposição que se segue for attendida,

salvo as alterações que ulteriormente se impuzerem:

Pinto
Eugonilho — Chinez
Chripim — Medina — Milton
Otaelilio — Paixão — Salvador —
Othello e Bellas

5.º CAMPEONATO BRASILEIRO DE FOOT-BALL

As delegações reaverão e assignarão já cáda no Rio

Segunda telegramma da American inserted hoje na pagina competente, chegarão hontem ao Rio as representações dos Estados do Ceará e Sergipe que domingo proximo, iniciarão o 5.º Campeonato Brasileiro de Foot-Ball, enfrentando respectivamente os "seraths" carioes e fluminenses.

SERA' TRANSFERIDO O ENCONTRO ESPRITO SANTO X PARAHYBA?

Noticias vindas hontem do Rio dizem que os jogos Piahy x Minas e Maranhão x S. Paulo foram transferidos para o dia 12 do outubro, época designada pela Confederação para ser realizada a prova entre o nosso Estado e a Parahybans.

Pensará a Confederação em transferir o nosso jogo com os parahybans, ou completará o dia 12 com mais essas duas partidas?

O presidente da nossa Entidade até hontem á noite não havia recebido communicação a respeito.

Secção Religiosa

Festa do Rosario Perpetuo

Sabbado, 1 do outubro, haverá na igreja de São Gonçalo vespéra solenne o no domingo, ás 10 horas, missa cantada terminando a noite com o terço, ladainha, bênção das Rosas e do S. S. Sacramento.

Continuará a se rezar o terço até o fim do mez.

Despachantes aduaneiros

JOAO TOVAR

DR. AYLTON TOVAR

Advogado

Encarregam-se de todos

os serviços forenses

HOTEL CENTRAL

Sala 12 — 1.º andar

CONFERENCIA DOS BANCOS POPULARES E CAIXAS RURAES

RIO, 29 — Realiza-se amanha a solenne installação da grande Conferencia dos Bancos Populares e das Caixas Ruraes do Brasil, participando delegações de todos os Estados e centenas de caixas rurais.

O café brasileiro no mercado chileno

Ha poucos dias o telegrapho nos trazia a boa nova de que graças á feliz actuação do embaixador Abelardo Rojas e do adido commercial sr. Demerval Lessa, estava seleccionado satisfactoriamente o caso do projectado augmento de 50 % dos impostos chilenos sobre o café importado do Brasil. Novos telegrammas confirmam a solução do caso.

Será, pois, mantido o "statu quo anterior, ou sejam 17 centavos por kilo de café entrado no Chile.

A imprensa de Santiago, commentando este facto, vê nelle um gesto de alta consideração para com o Brasil, por parte dos ministros das Finanças e das Relações Exteriores do Chile, com o apoio franco do chefe da Nação amiga.

PREFEITURA MUNICIPAL

Da Directoria da Fazenda Municipal, pedem-nos tornemos publico que, por determinação do sr. Prefeito, fica prorrogado até 30 do mez corrente o prazo para pagamento, sem multa, do imposto de industria e profissão relativo ao 1.º e 2.º semestres do actual exercicio: depois do que a cobrança será effectuada executivamente, com a multa respectiva.

As manobras argentinas

O ministro da Guerra da Argentina approvou o plano geral dos proximos exercicios a que obedecerão as grandes manobras do Exército da Republica vizinha.

Tomarão parte nas manobras cerca de trinta mil homens.

A cultura do café na Colombia

Telegramma de New-York para a imprensa do Rio de Janeiro adnota que segundo o boletim da "New-York Trust Company", os capitães investidos pela Estados Unidos na America Latina são num total de quatro bilhões e meio, ou cincoenta por cento mais do que os que investiram na Europa.

O boletim salienta que esse facto é devido, em grande parte, ao desenvolvimento da exploração dos campos petroliferos da Venezuela e da Colombia e tambem á expansão da cultura do café na Colombia.

O AVIADOR FUNK NÃO QUER VOAR

RIO, 29 — De Nova York — O aviador Funk abandonou todos os projectos de vôos entre Nova York e Paris e Nova York e Rio, devendo embarcar sabbado proximo para Paris.

A feira de Leipzig

Ao que informaram de Paris a um collega paulistano, obteve grande successo, um feira de Leipzig, o pavilhão do Instituto de Café, salientado unanimemente pela imprensa. O pavilhão foi visitado pelos ministros do Commercio e das Finanças da Saxonia e por numerosos importadores de Leipzig, de Hamburgo, de Nauen e outras pragas.

A distribuição gratuita de chicharas com café estralham milhares de amidores.

Em Hamburgo, o sr. Alípio Dutra, delegado do Instituto, foi recebido pelo syndicato de importadores de café, nos quaes salientou a utilidade do Instituto

SECRETARIA DA AGRICULTURA

A's segundas, quartas e sextas-feiras, dias destinados a despacho com s. exa. o sr. dr. presidente do Estado, o sr. Secretario apenas receberá as autoridades.

Nos demais dias s. exa. receberá das quatorze e eis ás dezesseis e meia horas.

Pela Alfandega

O plantão de hoje, na Guarda Moria da Alfandega, é do guarda Amadeu Pinto de Sant'Anna.

AVISOS FUNEBRES

CONVITE

Vivia Izabel Moraes e parentes e Alvaro Moraes vem pelo presente convidar as pessoas de suas relações de amizade, para assistirem a missa do 30.º dia, que manda celebrar na igreja de São Gonçalo (cathedral) provisoria ás 7 e 30 da manhã do dia 4 do mez vindouro, pelo descanço eterno do seu inesquecivel pae, Antonio Pinto de Moraes, fallecido em Tymbuby, deste Estado.

Este convite torna-se extensivo aos seus collegas da Guarda Civil. Eternamente hypotheca, a todos os que com a sua presença compa-recerem a este acto de piedade, de nossa santa religião.

PEQUENOS ANUNCIOS

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se ou troca-se por uma casa, um terreno á rua Sete de Setembro, com a área de 500 m2, tendo 18 metros de frente e colado em esquina.

A tratar com Hilario Silva na Directoria de Agua e Esgotos.

ALUGA-SE uma boa casa, completamente nova, para familia de tratamento, com 3 quartos, 2 salas e mais dependencias, com agua quente e fria, perto dos bondes á rua Luiza Grinalda n. 32 em Villa Velha. Trata-se na mesma rua n. 53 "Chacara".

VENDEM-SE uma armação e dois balaços á rua Jeronymo Monteiro, 49. — A tratar com Mario Elias da Silva, no mesmo estabelecimento.

NEGOCIO DE OCCASIAO Vende-se um motor do fabricante allmão Otto, de 18 cavallos nominaes.

Informa-se na gerencia desta folha.

Mercado Novo

Traspassa-se o afreguesado armazem de secos e molhados ns. 15 e 45, tendo em frente um grande galinheiro com agua corrente e duas divisões para 600 aves.

Negocio de pequeno capital. O motivo da venda é por ter o seu proprietario de mudar-se para o Rio de Janeiro. Tratar no mesino das 8 ás 11 e 13 ás 16.

"Gallo de Ouro", Mercado Novo, ns. 15 e 45.

PRAIA COMPRIDA

Alugam-se quartos mobiliados, com pensão, a casacas ou a rapazes.

No dia 7 de setembro proximo realizar-se-á a reabertura do restaurant, havendo sempre menu variado, quer ao almoço quer ao jantar. Ponto final dos bondes de Prain Comprida.

VENDE-SE um sobrado novo, na Avenida Cleto Nunes n. 80, em frente a ponte da Ilha do Principe, ou troca-se por uma casa menor em outro local. — A tratar-se com o sr. Euclides Camargo.

QUEREM PASSAR BEM? — Hospodem-se na Pensão Commercio que aceita diaristas e pensionistas a pregos medicos. — Quartos para familias e solteiros bem arejados, e mesa de 1.º ordem. — Rua do Commercio

CEGO

Marcelino da Pousada Jounston, completamente cego, achando-se enfermo e sem recurso algum, soffrendo toda sorte de privações, appella para os corações caridosos, pedindo um auxilio em nome de Deus. As esmolas poderão ser entregues a esta redacção.

Secção Livre

CONCORDATA PREVENTIVA DE JOSE' KASSAB

Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva de José Kassab, avisam aos interessados que estão á sua disposição no estabelecimento do concordatario, á rua do Commercio n. 16, de 12 ás 15 horas.

Arena e Langen
José Neffa e Irmão
Pedro José & Cia.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DE VICTORIA

Convocação para Assembléa Geral Extraordinaria

De accordo com o disposto nos Estatutos da Cia. são convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á Praça 8 de setembro n. 6, no dia 24 de outubro vindouro, ás 14 horas, afim de ouvirem a leitura do Parecer do Conselho fiscal, Relatorio da Directoria e tomarem conhecimento do Balanço e contas pelo mesmo apresentadas, relativos ao anno social findo, em 30 de Junho p. passado; bem como procederem á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes para o anno de 1927-1928. A directoria avisa, aciosom, acharem-se á disposição dos srs. accionistas, para o respectivo exame, os documentos a que se refere o art. 147 paragraphos 1.º, 2.º e 3.º do decreta n. 434 de 4 de julho de 1891.

Victoria, 20 de setembro de 1927.

A DIRECTORIA

FALLENCIA DE H. SILVA

AVISO

O abaixo assignado, syndico nomeado á fallencia de H. SILVA, communica a todos os srs. interessados na massa que, a partir do dia 23 do corrente em diante, se encontra no escriptorio do fallido, á rua Duque de Caxias n. 26, das 14 ás 16 horas, á disposição daquelles que desejarem quosquer informes sobre a referida fallencia.

Victoria, 21 de setembro de 1927.

Antônio Gonçalves

AVISO AO PUBLICO

Medardo Cavallini avisa aos seus amigos e ao commercio em geral que a partir do dia 1 de outubro p. vindouro, transferirá a sua agencia de vapores do caes D. Pedro II, n. 2 para a Travessa do Mercado Velho (fundo do Hotel Globo), onde espera merecer a mesma confiança.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL N. 2

De ordem do exmo. sr. Secretario e creto n. 6.364, do 27 de setembro de de accordo com o que estabelece o de 1924 (Regulamento Geral dos Serviços Administrativos), em seus arts. 51 e 54, fica aberto novamente, em virtude de não se ter inscripto nenhum candidato, o concurso para preenchimento de uma vaga do terceiro escripturario, existente nesta Secretaria.

Os candidatos deverão dirigir um requerimento do proprio punho ao exmo. sr. Secretario da Fazenda, pedindo inscriptção e juntando os seguintes documentos exigidos pelo art. 53 do citado decreto:

A) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

B) certidão de idade, provando ser maior de vinte e um annos;

C) folha corrida.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

I) calligraphia, dactylographia e redacção official;

II) lingua portugueza;

III) arithmetica até proporções;

IV) escripturação mercantil por partidas dobradas;

V) Geographia do Brasil, especialmente do Estado.

O prazo para as inscriptções é de trinta (30) dias, a contar desta data.

Para maiores informações os srs. candidatos deverão procurar a Secção do Expediente desta Secretaria, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Fazenda do Estado do Espirito Santo, em 29 de setembro de 1927. — Francisco Encobar Filho, Director interino do Expediente.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE REHABILITAÇÃO DE FALLIDOS

O sr. João Claudio Carneiro Camello, juiz de direito da segunda vara da comarca de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, na forma da lei etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Guilherme Fadel & Filhos, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara commercial. Dizem Guilherme Fadel & Filhos que, tendo cumprido com a concordata proposta aos seus credores, conforme consta dos recibos juntos e do deposito feito em favor das que não compareceram, como prova o edital por v. exa. mandando publicar no "Diário da Manhã", vêm pedir a v. exa. que, cumprido o disposto no artigo 146 da lei de fallencias, se digno de conceder-lhes a sua reabilitação.

Victoria, 27 de setembro de 1927. — Guilherme Fadel & Filhos, sobre um sello estadual de mil réis. Em virtude do qual e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Victoria, em 29 de setembro de 1927. — Eu, Arabelle Lellis Horta, escriptora, o subscrevi — João Claudio Carneiro Camello

FALLENCIA DE A. RODRIGUES & CIA.

AVISO

De ordem do exmo. sr. dr. Oswaldo Poggi de Figueiredo, juiz districtal, funcionando no processo de fallencia de A. Rodrigues & Cia., por ter o exmo. sr. dr. João Claudio Carneiro Camello jurado suspeito, scientifico aos credores e demais interessados na mesma fallencia de ter sido mareado o dia 13 de outubro entrante, ás 14 horas, no Forum desta cidade, para realisar-se nova assembléa de credores de A. Rodrigues & Cia., tendo sido convidado o exmo. juiz de direito da comarca de Pau Gigante para presidir.

Victoria, 29 de setembro de 1927.

Arabelle Lellis Horta

DOMINGO — NO CARLOS GOMES — DOMINGO



VISÕES DO PALCO



A mulher e a vaidade!

Por vaidade, ella vive; por vaidade, ella se adorna; por vaidade, ella pecca! É que lhe mostrará

NORMA SHEARER

Norma Shearer

Num luxuoso film da

Metro-Goldwyn-Mayer

COM

Oscar Shaw

Dorothy Phillips

Quando as m-
lhares - e prin-
cipalmente as
artistas - são jo-
vens e formo-
sas, não podem
lembrar-se que
um dia virá a de-
cadência... o
esquecimento...
A substituição
infantil!



A moda é a soberana absoluta que rege os desejos das encantadoras filhas de Eva pois nenhuma jamais sonhou desobedecel-a.

Quantas loucuras não pratica, às vezes, a mulher por um trapo, por um vestido, farrapo fragil que modelando as suas formas perfectas, deixa tambem entrever, não raro, uma cabecinha tonta que se desviou do caminho do dever para possuil-o...

Dominada por ella a mulher se revolta contra o destino se a faz pobre, insurge-se contra natureza se a faz gorda e nesse desejo insano de novas loilettes vive e palpita a voluntariosa metade do pittoresco Adão.

JUIZO DE CASAMENTOS

Faço saber que se estão habilitando para casar o sr. Mario de Oliveira Neves e a senhora Beatriz Santos Neves, residentes nesta cidade.

Victoria, 26 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Faço publico que se estão habilitando para casar o sr. Pedro Baptista dos Anjos e a senhora Lindinalva Almeida Cavalcanti.

Victoria, 26 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Faço saber que se estão habilitando para casar o sr. Claudionor dos Santos e a Flávia Floripes dos Santos.

Victoria, 26 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Faço saber que se estão habilitando para casar o sr. João de Oliveira e a Isabel Furtado, residentes nesta cidade.

Victoria, 28 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Faço saber que se estão habilitando para casar o sr. José Theophilo dos Santos e a Josepha Maria de Farias.

Victoria, 28 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Faço saber que se estão habilitando para casar o sr. José Theophilo dos Santos e a Josepha Maria de Farias.

Victoria, 28 de setembro de 1927.
Alfredo Sarlo, official de casamentos.

Serviço de Inspeção de fomento agrícola

EDITAL Nº 2

De ordem do sr. dr. adjunto de inspeção, servindo de inspeção Agrícola, faço publico, para os devidos fins, que de acordo com a autorização do sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante no offício n.º 2.201, de 8 de maio findo, da Secretaria, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, serão vendidos em hasta publica, no dia 6 de outubro proximo, ás 9 horas, no edificio da Camara Municipal de Cariacica, sob a presidência do ajudante de inspeção, Milton Coelho, servindo de inspeção Agrícola, os bois de arado, de nomes "Pingo Fogo" e "Cação", imprestáveis para o serviço desta Repartição e avaliados em 250\$000 e 316\$000, respectivamente. Esses animais encontram-se na fazenda "Quartel" de propriedade do sr. Manoel Mon-

teiro de Moraes, em Cariacica e para maiores esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Inspectoria Agrícola Federal, das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, onde serão prestados todas as informações sobre as condições de venda, que será effectuada de acordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica. Secretaria da Inspectoria Agrícola do 12º Distrito, em Victoria, 27 de setembro de 1927.

— *Mário Ribeiro dos Santos*, escrevente. — Visto: *Milton Coelho*, ajudante, servindo de Inspeção Agrícola.

EDITAL DE PRAÇA

O doutor João Claudio Carneiro Campello, juiz de direito, no exercício da 1ª vara da Comarca de Victoria, capital do Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 4 do mez do outubro do corrente anno, ás 12 horas, no edificio do Forum, desta capital, será levado em hasta publica de praça e arrematação para pagamento dos custos do inventario de João Rodrigues Baptista, em que é inventariante Etelvina de Souza Baptista, o bom seguinte: Uma caçula plantada ha oito (8) mezes, com mil e quinhentos (1.500) pés, que se acha no lugar Pesqueira, no municipio da Serra, desta comarca, avaliada pela quantia de um conto de réis (1:000\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital, que será affixado no lugar do costume, e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa de acordo com a lei vigente.

Victoria 21 de setembro de 1927. Eu, Manoel Teixeira Leite, escrevi inteiro, o escrevi. — *João Claudio Carneiro Campello*, Confêro. *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

— *Manoel Teixeira Leite*.

seu requerimento que, tendo cumprido a concordata feita com os seus credores, como se vê das quitações de todos elles, não tendo sido condemnado por quebra fraudulenta nem por outro crime, vem pedir a sua reabilitação, uma vez cumprida as formalidades prescriptas pelo artigo 146 da lei 2024. Nestes termos P. deferimento. Victoria, 9 de setembro de 1927. (a) *Mário Elias da Silva*. Em virtude do qual e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Victoria, em 26 de setembro de 1927. Eu, *Arabello Leite Horta*, escrevi que o subcrevi. — *João Claudio Carneiro Campello*.

CENTRO PORTUGUEZ

1ª Convocação

De ordem do sr. presidente, convi-do todos os socios do Centro Portuguez a comparecerem á Assembleia Geral a realizar-se no proximo domingo, 2 de outubro, na sede social á Ladeira da Matriz, 3, pelas 15 horas, para a eleição dos novos corpos gerentes.

Victoria, 26 de setembro de 1927.

Manoel Neves da Silveira

1º Secretario

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

784.409\$918 e um passivo de rs. 400.007\$600, conforme consta das relações annexas. O pagamento das suas obrigações será iniciado quatro mezes depois de homologada a concordata, e se fará em prestações mensaes eguaes para todos os credores, de modo que no ultimo dia do prazo de dois annos esteja completa ou antes disso; caso llo seja permitido desfazer-se dos imoveis que possui, situados nesta capital e em Friburgo, e o produto da venda revertirá integralmente para saldar suas obrigações. Foram nomeados comissarios da massa os credores Pedro José e Cia, Arens e Langen e José Neffa e Irmãos e designado o dia 17 de outubro entrante, ás 13 horas, no Forum desta capital, para a assembleia da concordata, pelo que são convidados pelo presente todos os credores do negociante concordatario e quem interessar possa para comparecerem no referido dia, lugar e hora e tratarem de seus direitos e interesses, na conformidade do estatuto da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que affixado no lugar do costume, vai publicad-pelo imprensa. Dado e passado nesta cidade de Victoria, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de setembro de 1927. — E eu, *Arabello Leite Horta*, escrevi que o escrevi. — *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

— *Oswaldo Poggi de Figueiredo*.

Pudilha, Jonas Barboza, Jardimino Silveira e Augusto Rodrigues de Carvalho; as sepulturas razas de anjo, do n.º 3394 a 3400, 3408, 3410, 3422, 3426 a 3432, 3436, 3444, 3448, 3458, 3460, 3472, 3474, 3488, 3494, 3498, 3504 a 3518; onde se acham sepultados; um feto do sexo masculino, filho de Sada José; Jayme da Victoria, filho de Alberto da Victoria; Jorge, filho de Hypolito dos Santos; Washington, filho de Diogo Barcellos; Um feto do sexo masculino, filho de Eoldio Pimentel; Ubirajara, filho de José Silva; Maria da Penha, filha de Benedito Barboza; Hermínio, filho de Aristoteles da Costa; Arnulpho, filho de João da Costa Simões; Engenito Ferreira, filho de Hormindo Ferreira da Chagas; Vonix, filho de Maximino Pereira; um feto, filho de Mario Fundão; Ayrton, filho de Aquilino Roberto de Oliveira; Alair Loureiro, filho de Manoel Loureiro; Clóvis Silva, filho de Clóvis Azevedo; Jacy Matos; um feto, filho de Jayme Bezerra Nunes; Ayrton, filho de Alvin Aguiar; Ruth, filiação ignorada; um feto, filho de Francisco Felix de Almeida; Aloysio, filho de Virgolino Miranda Noronha; Nilton, filho de Antonio Rodrigues, um feto, filho de José Azeredo; Alvim, filho de Antonio Moura; Abel, filho de Liberalino Rodrigues; José, filho de Idalina Maria da Conceição; um feto, filho de Alcides Rodrigues e Wantuil, filho de Torquato Mascarenhas.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

— *Manoel Neves da Silveira*.

signação para a dita comarca. Tribunal Superior de Justiça, Victoria, 17 de setembro de 1927. Eu, *Arthur Lourenço de Araújo Primo*, secretario, o subcrevi. — *Manoel dos Santos Neves*.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço publico que o bacharel em sciencias jurídicas e sociaes Alvaro da Cunha Parente deu a registro nesta Secretaria, na presente data, o seu diploma expedido pela faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pelo qual prova que llo foi conferido o respectivo grau naquella Faculdade, no dia 11 de julho de 1927.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça, Victoria, 17 de setembro de 1927. — O secretario, *Arthur L. de A. Primo*.

EDITAL

Faço publico que o bacharel em sciencias jurídicas e sociaes Eliseu Jofego deu a registro nesta Secretaria, na presente data, o seu diploma expedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pelo qual prova que llo foi conferido o respectivo grau naquella Faculdade, no dia 11 de agosto de 1927.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça, 10 de setembro de 1927. — O secretario, *Arthur L. de A. Primo*.

EDITAL

Faço publico que o bacharel em sciencias jurídicas e sociaes Djalma Tavares da Cunha Mello, deu a registro nesta Secretaria, na presente data, o seu diploma expedido pela Faculdade de Direito do Recife, pelo que prova que llo foi conferido o respectivo grau, naquella Faculdade, no dia 17 de dezembro de 1926.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça, — Victoria, 28 de setembro de 1927. — O secretario do Tribunal, *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

— *Arthur L. de Araújo Primo*.

DELEGACIA FISCAL DO TERREIRO NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 51

Do ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o padre Oliverio Kraemer requereu o aforamento de um terreno de marinhãs, sito em Manguiños municipio desta capital. O alludido terreno limita-se ao Norte com terreno devoluto, ao Sul com terreno pertencente ao dr. Laurentino Proença Filho, a Leste com o mar e a Oeste com marinhãs devolutas.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias contado da data da primeira publicação deste pela imprensa, ficando entendido que o alludido aforamento tornar-se-ha sem effeito, si em qualquer tempo, for encontrado no terreno areas monasticas ou metaes preciosas. Secretaria da Delegacia Fiscal em Victoria, 27 de setembro de 1927.

Visto:

Geminiano Galvão, Delegado Fiscal
Heliomar Carneiro da Cunha, 1º escripturario-secretario chefe do Expediente.

EDITAL Nº 49

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que d. Maria Kaon requereu o aforamento de um terreno de marinhãs, sito em Jacarapype, municipio da Serra, neste Estado. O alludido terreno limita-se ao Norte com terreno requerido por d. Inah dos Santos, ao Sul com terreno de João Klinkhammer, a Leste com o mar e a Oeste com terreno pertencente a J. Soaen.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias contado da data da primeira publicação deste pela imprensa, ficando entendido que o alludido aforamento tornar-se-ha sem effeito, si em qualquer tempo, for encontrado no terreno areas monasticas ou metaes preciosas. Secretaria da Delegacia Fiscal em Victoria, 27 de setembro de 1927.

Visto:

Geminiano Galvão, Delegado Fiscal
Heliomar Carneiro da Cunha, 1º escripturario-secretario chefe do Expediente.

EDITAL Nº 48

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que d. Inah dos Santos requereu o aforamento de um terreno de marinhãs, sito em Jacarapype, municipio da Serra, neste Estado. O alludido terreno limita-se ao Norte com terreno pertencente a d. Hermilina A. do Freitas, ao Sul com o de d. Maria Kaon, a Leste com o mar e a Oeste com terreno de J. Soaen.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias contado da data da primeira publicação deste pela imprensa, ficando entendido que o alludido aforamento tornar-se-ha sem effeito, si em qualquer tempo, for encontrado no terreno areas monasticas ou metaes preciosas. Secretaria da Delegacia Fiscal em Victoria, 27 de setembro de 1927.

Visto:

Geminiano Galvão, Delegado Fiscal
Heliomar Carneiro da Cunha, 1º escripturario-secretario chefe do Expediente.

EDITAL Nº 30

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. João Klinkhammer requereu o aforamento de um terreno de marinhãs sito em Jacarapype, neste Estado. O alludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por Jorely Castello, ao Sul com terrenos requeridos por J. Soaen.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias contado da data da primeira publicação deste pela imprensa, ficando entendido que o alludido aforamento tornar-se-ha sem effeito, si em qualquer tempo, for encontrado no terreno areas monasticas ou metaes preciosas. Secretaria da Delegacia Fiscal em Victoria, 17 de agosto de 1927.

Visto:

Geminiano Galvão, Delegado Fiscal
Heliomar Carneiro da Cunha, 1º escripturario-secretario chefe do Expediente.

EDITAL Nº 14 A

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o padre Oliverio Kraemer requereu o aforamento de um terreno de marinhãs sito em Manguiños, municipio desta Capital. O alludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos pelo dr. Laurentino Proença Filho, ao Sul com terreno devoluto, a Oeste com o mar e a Leste com marinhãs devolutas.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas allegações com docu-

Rio de Janeiro. *Alfredo de Carvalho & C.*
Caixa Postal n.º 2208
Rio de Janeiro

mentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 15 A

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Manoel Trindade requer o aforamento de um terreno de marinhão sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se ao Norte com terreno requerido por Archimínio Gonçalves, no Sul com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 16

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Florentino Borges Miguel requer o aforamento de um terreno de marinhão sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se por um lado com terrenos requeridos por Antonio Bracconi e pelas outras com terrenos devolutos e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 17

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Hieronímia A. de Freitas requer o aforamento de um terreno de marinhão sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com terrenos requeridos por J. Soares.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 18

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Elpidio Wanderley e outros requerem o aforamento de um terreno de marinhão sito em "Sua", arrabalde desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com a Estrada da Praia Comprida, a Oeste com a estrada de Marahype e a Leste com terrenos de Manoel Cordeiro da Mota.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 19

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Maria de Castro, Trindade requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Mangueiras, município desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

interrogando que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Mangueiras, município desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 20

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Manoel Wanderley requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Marahype, arrabalde desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por Francisco M. Chinelu, no Sul e a Oeste com terrenos devolutos e a Leste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 21

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 22

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Mangueiras, município desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 23

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 24

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Mangueiras, município desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

al. faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Manoel Wanderley requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Mangueiras, município desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 25

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Manoel Wanderley requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Marahype, arrabalde desta capital. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por Francisco M. Chinelu, no Sul e a Oeste com terrenos devolutos e a Leste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

EDITAL N.º 26

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal, faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Bracconi requer o aforamento de um terreno de marinhão, sito em Jacarapype, deste Estado. O aludido terreno limita-se ao Norte com terrenos requeridos por d. Hieronímia A. Freitas, a Leste com terrenos requeridos por A. Soares e a Oeste com o mar.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protestos nesta Delegacia, provando suas alegações com documentos, no prazo improrrogável de 30 dias, contado da data da primeira publicação desta pela imprensa, ficando entendido que o aludido aforamento tornar-se-á sem efeito, se, em qualquer tempo, for encontrado no terreno áreas monásticas ou metes preciosas.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 17 de agosto de 1927.

Visto: *Geminiano Galvão, Delegado Fiscal. Helionar Carneiro da Cunha, 1.º escripturário-secretário chefe do Expediente.*

3.ª CIRCUMSCRIÇÃO DE REGISTRO

De conformidade com o art. 33, capitulo 4.º, titulo 2.º do R. S. M., publica-se para o conhecimento dos interessados, a seguinte: toda brasileiro que de 1.º de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade militar declarando querer servir no Exército ativo, será aceito como voluntário, satisfazendo as seguintes condições: 1) ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir; 2) esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residir na zona de sua jurisdição; ou por um oficial do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito; 3) ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspeção de saúde; 4) ter 17 a 28 anos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor; 5) provar a sua naturalização na hipótese de não ser brasileiro nato; 6) ser solteiro ou viúvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma; 7) não ser sortido convocado.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavra-se o presente edital. E eu, José de Oliveira Guimarães, 2.º tenente secretário, o fiz e subscreevo. José de Oliveira Guimarães, 2.º tenente secretário. Chama em Victoria, 29 de agosto de 1927. — Visto: Soares Dutra, 1.º tenente.

DIRECTORIA DE HIGIENE

De ordem do sr. dr. diretor de Higiene, tornam publicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes disposições do regulamento sanitário em vigor no Estado:

Capitulo IV. Laboratório Bacteriológico.

Artigo 717. — Será interdita a venda de café cru, de produto que não seja constituído exclusivamente pelas sementes do café, em sua maioria normais e privadas dos seus envoltórios.

Artigo 722. — É proibida a venda de entes deteriorados, por qualquer motivo, bem como daqueles cujos grãos tenham sido artificialmente cavados.

Artigo 723. — São considerados entre os produtos fraudulentos os envoltórios das sementes e a palha do café.

Capitulo IV. Generalidades.

Artigo 671. — Consideram-se falsificados: 2.º — Os que tenham sido coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionados de substâncias estranhas, com o fim de ocultar qualquer fraude ou alteração ou lhes atribuir melhor qualidade do que realmente apresentem.

Artigo 673. — Aos que infringirem as disposições dos artigos 670 e 671, preparadas, transportadas, armazenadas, vendidas ou expostas ao consumo no Estado, serão aplicadas as seguintes penas previstas, se imposta a multa de 1:000\$000 a 6:000\$000, que

seja a de qual, se extrairá copia para ser publicada pela imprensa do Estado, em 1.º de setembro de 1927. — En. Manoel Teixeira Leite, secretário interno, o escrevi. — Osnaldo Poggi de Figueiredo, Confere. Manoel Teixeira Leite.

De ordem do sr. dr. Diretor de Higiene, tornam publicas, para conhecimento dos interessados, as disposições do Regulamento Sanitário em vigor no Estado:

Artigo 1.084. — Nenhum prédio, ou parte de prédio, poderá ser ocupado ou utilizado sem a licença da Diretoria de Higiene.

Artigo 1.085. — A autoridade sanitária recusará o "habite-se" se verificar que o prédio não satisfaz as exigências deste regulamento e expedirá a intimação conculcante.

Artigo 1.087. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.088. — A autoridade sanitária recusará o "habite-se" se verificar que o prédio não satisfaz as exigências deste regulamento e expedirá a intimação conculcante.

Artigo 1.089. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.090. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.091. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.092. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.093. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.094. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.095. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.096. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.097. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.098. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.099. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.100. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.101. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.102. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.103. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.104. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.105. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.106. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.107. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.108. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.109. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.110. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.111. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.112. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.113. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Artigo 1.114. — Uma vez ocupado o prédio é o locatário ou morador responsável por sua limpeza e conservação, bem como pelas dos aparelhos sanitários, equalizações e depósitos de água.

Na falta do leite materno

CRIE SEU BEBÊ COM



LEITE DE ABSOLUTA PUREZA, MUITO DIGESTÍVEL E LIVRE DE MICROBIOS NOCIVOS. NÃO CONTEM PRESERVATIVOS NEM AMIDO.

PEÇA AMOSTRA

Srs. G. ROUBACH & COMP.

Rua 1.ª de Março, n. 20 — VICTORIA

Junto 500 réis em sellos, para uma amostra de Glaxo.

Nome.....

Rua..... N.º.....

Cidade..... Estado.....

De ordem do sr. director geral dos Correios, constante do officio n.º 2493, de 19 de julho ultimo, e de accordo com o art. 364 do Regulamento Postal em vigor, dou conhecimento nos interessados que, por portaria de hoje datada, foi prorrogado, por mais 40 dias, o prazo para a inscripção do concurso de auxiliares desta Administração a contar de 4 deste mez, podendo ser admitidos a inscripção, candidatos estranhos ao serviço postal.

São materias obrigatorias para o concurso de que se trata: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, algebrã, geometria, e scriptura mercantil e dactylographia.

São materias facultativas: linguas ingleza, allemã, hespanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de escripta sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dicionario.

As oras constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escriptura mercantil, versarão sobre questões theoreticas e practicas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscripção em petição escripta do proprio punho endereçada a esta Administração e sellada com uma estampilha federal de 24000, a qual juntarão attestado medico, provando serem encetados ha menos de 6 mezes, não terem defeito phisico algum, e particularmente, terem perfectos os orgaos da visão e da audição e não soffrem de molestia alguma contagiosa ou outra qualquer; attestado de bom

comportamento, passado pela autoridade da circumscripção em que residir; eadenneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; certidão de idade, e a falta desse documento que legalmente a suppra, provando ser maior de 18 annos e menor de 30.

A taxa da inscripção é de 50000, representada em estampilha federal.

Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo, 5 de setembro de 1927.

Manoel Francisco da Silva Administrador interino

FALENCIA DE A. S. BRANDÃO & CIA. LTDA

O liquidatorio desta fallencia, abaixo assignado, declara nos termos da lei 2.024 de 1908, art. 123 que aceita propostas para a compra dos bens da massa fallida os quizes são os seguintes:

Mercadorias (valor total do stock).....	61:116\$380
8 Pequenas casas de residências e negocio.....	10:100\$000
Culturas (valor das plantações feitas).....	5:000\$000
Diversos vehiculos e accesorios.....	12:210\$000
Cereas e outras bemfeitorias.....	3:734\$000
Oito cavallos e eguas.....	3:800\$000
Dezesseis mulas - burros.....	10:200\$000
Quarenta cabeças de gado.....	11:880\$000
Arreios e pertences.....	3:500\$400
Materias e ferramentas.....	3:012\$400
Succaria.....	861\$300

HEMOCLEINE



E' o novo regulador francez apresentado em pequenos granulados perfumosos, de gosto agradável e facil absorpção. Corrige as regras defeituosas e combate as doenças de senhoras em geral.

217

Machinas agricolas 2:500\$000
Móveis e utensilios 8:511\$500
Tres prestações pagas ao governo do Estado pela compra de quatro fazendas de cultura e criação 23:400\$000
Dividas activas 8:097\$900
Os bens acham-se em Aracatyba, municipio de Vianna e poderão ser examinados diariamente pelos interessados. As propostas, devem comprehender a totalidade de bens e preço nunca inferior aos da avaliação acima declarada, devendo ser dirigidas em envelopes fechados e lacerados até no dia 6 (seis) de outubro proximo futuro, no liquidatorio, á rua do Rosario n.º 39, sendo abertas no dia 7 do mesmo mez, ás 10 horas do dia em presença dos interessados que comparecerem.
Victoria, 6 de setembro de 1927.
Osmaundo Barros

PO' DE ARROZ

LADY

É O MELHOR E NÃO É O MAIS CARO
A VENDA EM TODO O BRASIL

HORMOCALCIO

CALCIO-MAGNESIO-SILICIO-PHOSPHORO
ASSOCIADOS A OROTHERAPIA PLUMILIANOLAM

PODEROSO RECALCIFICANTE E REMINERALIZADOR ORGANICO

Preparado Moderno e Cientifico Indicado no Tratamento de PRETUBERCULOSE - TUBERCULOSE EM SUAS VARIAS LOCALIZACOES - RACHITISMO - LYMPHATISMO - CARIE DENTARIA - CONSOLIDACAO DE FRACTURAS - CONVALESCENÇAS ETC.

Preparação dos Laboratorios GRANADO & C.

Dr. José Pascual

CIRURGIA GERAL, GYNECOLOGIA, PARTOS, TUMORES DO UTERO, OVARIOS, ESTOMAGO, INTESTINOS, RINS, ETC.

Consultorio: Pharmacia Central — das 2 ás 5 horas

QUATRO OLHOS.



A humanidade teve até agora os olhos fechados e abri-se ha pouco para desprezar as tizanas e ver que só existe um remédio heroico para os incommodos das senhoras: é o EUGYNOI! — Salva o Sexo Feminino — Conclui do como "Rei dos Medicamentos Uterinos". Tonico e Solutivo do Utero e Ovarios.

E' efficaz nas Inflamações, Colicus de Utero e Ovarios, Suspensio, Hemorrhagia, Hemorrhoidas, Anemia, Flores Branca ou Corrimento, Mancha do Rosto.

Vende-se nas pharmacias e drogarias

AS CRIANÇAS
QUE MÃES OU AMAS SE TONIFICAM COM O
VINHO BIOGENICO
DE GIFFONI
PREVENIAM DE DOENÇAS FONTES ALLEGRES E DESENVOLVIDAS
BONS PHARMACIAS E DROGARIAS
DEPOSITO:
DROGARIA FRANCISCO GIFFONI & C.
RUA DE MARÇO, 17 - RIO DE JANEIRO

Febres-palustres

Maleitas intermitentes-Sezões

Pilulas de Caferana

Abreu Sobrinho — A LAPA, 16 — Rio

Av. prin D. N. S. P. com o n.º 258 em 20-3-1919

PILULAS



PILULAS DE FÍGADO DE FÍGADO E HEPATOPHILINA

Empregada com successo nas molestias do fígado, fígado de intestinos, estas pilulas, além de tonicas são indicadas nas dyspepsias, dores de cabeça, molestias do fígado e prisão de ventre, são um poderoso digestivo e regulariza toras das molestias gastro-intestinaes.

A' venda em todas as pharmacias

VIDEC — 12000

Depositar: J. M. GARCIA & Cia. RUA DOS ANDARAES, 72

Ed. polo D. N. S. P. com o n.º 258-992

RIO DE JANEIRO

MORPHEA

Uma senhora que soffreu de se terrivel mal durante oito annos, tendo saído completamente com o uso de uma formula de um medico belga, offerece a dita formula, em cumprimento de uma promessa, a quem necessitar. Escrever a D. Maria Melra Rubiko, Caixa Postal n.º 2.497, S. Paulo.

Dra. Germino O'Reilly

Gabinete Oculario

18, Praça da Independencia, 18

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

AGENCIA: PRACA OITO DE SETEMBRO
Telephone, 116

DO SUL

DO NORTE

Linha de Europa
O PAQUETE
ATE. ALEXANDRINO

Esperado neste porto no dia 11 de outubro, partirá depois da indispensavel demora para os portos de: Bahia, Recife, Lisboa, Leixões, Havre, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo.

Linha -Mangos-Montevidéo

O PAQUETE
Duque de Caxias

Esperado neste porto no dia 8 de outubro, partirá depois da indispensavel demora para os portos de Bahia, Recife, Fortaleza, Pará, Santarém, Obidos, Itacatiara e Manaus.

Linha Mangos-Montevidéo

O PAQUETE
AFFONSO PENNA

Esperado neste porto a 30 de setembro, sahirá depois da indispensavel demora para o Rio de Janeiro.

Linha Mangos-Montevidéo

O PAQUETE
Prudente de Moraes

Esperado neste porto a 6 de outubro, partirá no mesmo dia para Rio de Janeiro.

AVISO

As reclamações por avaria, extraviu ou violação, devem ser apresentadas por escripto ao agente do Lloyd Brasileiro dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica o Lloyd Brasileiro isento de qualquer responsabilidade.

Os conhecimentos para qualquer embarque só serão recebidos até a véspera da chegada do vapor

O Agente: GASTÃO DO VAL

Companhia Nacional de Navegação Costeira

SEDE: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 803, 881 — RIO

End. Teleg. 842e e Agencias — COSTEIRA

DO NORTE

DO SUL

O PAQUETE
ITAPUCA

Commandante: Herbert Whitehead

Esperado do Recife e escalas a 2 de outubro, sahirá depois da indispensavel demora para: Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O PAQUETE
ITAQUATIA

Commandante: G. Jones

Esperado do norte a 8 de outubro, sahirá depois da indispensavel demora neste porto para: Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O PAQUETE
Itaquatía

Commandante: H. Tounenich

Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 6 de setembro, sahirá depois da indispensavel demora para os portos de Bahia, Macaé e Recife.

Neste porto poderão ser engajados fretes para os portos da linha de Maranhão, com baldeação em Recife, sendo o frete cobrado até Recife e de de Recife aos portos de destino na referida linha do Maranhão, além da taxa de R. 100000 devida pela baldeação.

Os vapores desta sahira de Recife no dia 19 de cada mes.

NOTA — As reclamações por falta de carga, etc., só se aceitam até 5 dias depois da terminação da descarga. A Companhia não se responsabiliza por mallogros no embarque

AGENCIA: Rua Jeronymo Monteiro n.º 26 (sobrado)
O Agente — ANTONIO GUIMARÃES
A PROHIBIDA A ENTRADA A BORDO DOS VAPORES DA COMPANHIA

Lloyd Nacional

(SOCIEDADE ANONYMA)

LINHA: RIO GRANDE PARA

O VAPOR

CAMPEIRO

(Viagem contractual de agosto)

Esperado do Rio de Janeiro, sahirá deste porto no dia 4 de outubro proximo para:

BAHIA

MACAÉ

RECIFE

CABEDELLO E

CAMOCIM.

Antenor Guimarães & Cia. Agentes

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMMERCO DE MADEIRAS

PRATES & Co. — Rio de Janeiro

O VAPOR

SUMARE'

Sahirá do Rio de Janeiro no dia 30 do corrente escalando pelos portos de Itapemirim, Piuma, Buevante e Victoria, donde sahirá, apoz a indispensavel demora, para Ponta de Areia.

M. BRANDÃO & CIA.
Rua Jeronymo Monteiro, n.º 2 — Telephone, n.º 250.

N. B. — As reclamações sobre avarias, extraviu, violações, etc., etc., só serão aceitas até tres (3) dias uteis apoz a terminação da descarga. Fora deste prazo fica a companhia isenta de qualquer responsabilidade. Os conhecimentos para embarques somente serão recebidos até quatro (4) horas ant-a da sahida do vapor.



Ninguém pode saber tudo, minha filha. A experiencia é sem duvida a melhor mestre do mundo, mas não ha necessidade alguma de aprenderes todas as lições da vida por experiencia propria.

Deves procurar aprender o mais possivel com a experiencia dos outros. Aprende assim com a minha experiencia, que deves tomar com confiança

A Saude da Mulher

o medicamento mais efficaz para regularisar as funcções uterinas e combater as molestias das senhoras.

PARA LOMBRIGAS E SOLITARIA
o remedio efficaz para crianças e adultos é o
VERMIFUGO
TIRO SEGURO
Tão Certo como o nome indica
Uma só dose basta

INHAME

Impurezas do sangue
molestias da pelle
syphilis adquirida ou hereditaria
DEPURA - FORTALECE - ENGORDA
Tão saboroso como qualquer
doce de leite

BREVE BREVE
Uma linda expressão de
BARBARA LA MARR EM
A Dansarina de Montmartre
Esse foi o último trabalho da saudosa artista, tão cedo arrebatada ao mundo e aos seus admiradores...

Theatro Carlos Gomes

BREVE **CHANG** é o drama por excelência, o fim de sensações acumuladas, o trabalho em que a mente do homem, vem encontrar pela primeira vez, episódios que nunca foi possível.

BREVE BREVE
TRISTEZAS DE SATANAZ
Uma produção da **PARAMOUNT** sob a direção de David W. Griffith com Adolphe Menjou, Ricardo Cortez, Carol Dempster, etc.

HOJE - Uma única sessão às 7^h, em ponto - **HOJE**

MALDADE E BELLEZA

Um super-film da "PRODUCERS" com o notável actor

FORREST STANLEY

no protagonista, ao lado de outros astros de reconhecido valor, dando vida a esse trabalho moderno, admirável e interessante que é

MALDADE E BELLEZA

Preço de entrada, 2\$000

Preço de entrada, 2\$000

Segunda-feira

Segunda-feira

Riqueza de folhetes, esplendor de joias, e todas as galas da vaidade feminina cumplice da mais emocionante tragédia passional.

Coração de Salomé

6 actos da FOX em que vibram todas as gammas do sentimento, engrandecidas pela arte sublime de

ALMA RUBENS

Os ademanes do fidalgo, encobrindo sob o verniz da educação e da impecável casaca, a astúcia, o cynismo e a perversidade.

ALMA RUBENS

Revive magistralmente a Salomé moderna, louca de amor, sedenta de odio e de vingança trocando a sua felicidade pela vida daquelle que ama.

ALMA RUBENS — A famosa mundana de Paris, rainha da elegancia e da sedução.

ALMA RUBENS — A camponesa deliciosa de simplicidade.

ALMA RUBENS — A mulher coquette, dissimulada, enigmática, só vivendo para a satisfação de sua vingança

Salomé - fascinando Herodes para conseguir a cabeça do homem que repellira o seu amor - revive em

ALMA RUBENS

temperamento exótico de mulher sereia...



AMANHÃ

AMANHÃ

Uma fantasia de amor, da **PARAMOUNT**
a cargo de um quartetto artistico sem rival

Juramento de Amor

(THE CAT'S PAJAMAS)

COM

**Ricardo Cortez, Betty Bronson,
Arlette Marchal, Theodor Roberts**

Um romance da vida moderna em que se encontram os dois extremos da corrente social.

O enredo, a montagem, uma encenação deslumbrante, a reprodução de um meio de feérie e de gala, é um pouco do que se poderá ver nesse trabalho que no genero ainda não teve igual. Tudo em

Juramento de Amor

está ligado de maneira a garantir para esse film uma época de grande triumphos.

DOMINGO

Nas duas sessões da

Matinée

Um empolgante film pelo mais audacioso cow boy

FRANK MERRILL

em um romance cheio de emoções, de amor e paixão, e por isso mesmo cheio de encantos

DERROTA DE CUPIDO

E' impossivel de-sejar mais arrojo, mais temeridade do que a que nos mosfra o terrivel

Frank Merrill

Ainda no mesmo programma a engraçada comedia da FOX

Um Rapaz de Gosto